



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 195.....

Lei nº 343, de 10 de outubro de 1.957.

Reconhece a utilidade pública de uma entidade desportiva.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica reconhecida pelos Poderes Públicos Municipais como entidade desportiva de utilidade pública, a Associação Atlética Ferroviária de Pindamonhangaba, fundada em 12 de abril de 1930.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 10 de outubro de 1957.

Dr. Francisco Romano de Oliveira
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 10 de outubro de 1957.

Vasco Cesar Pestana
Secretário da Prefeitura.

Cecília/*

RECEBIDA
SECRETARIA DA PREFEITURA
10/10/57